



requerimento (09/02/2024), com fundamento no art. 49, I, II, III e IV, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019 c/c art. 2º da Resolução nº 231/2021.

Dê-se ciência.

À **Secretaria Jurídica da Presidência (SJP)** para publicação da decisão.

À **Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas (SEAD)** para conhecimento e providências pertinentes.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/02/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5193927** e o código CRC **CDFDC506**.

1.11. 23.0.000121538-8

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. PARECER PELO DEFERIMENTO.

Decisão Nº 2470/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE

Trata-se de requerimento formulado por LUCIANO PEREIRA, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 413773-6, lotado nesta Central de Mandados de Parnaíba-PI, objetivando a concessão do Abono de Permanência.

Foram anexados aos autos Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição Nº 200/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4826847) e Simulação de Benefícios do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB (4827016).

A SEAD prestou dentre outras as seguintes informações (4827023):

a) O requerente ingressou no quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário nomeado, em caráter efetivo, através do Ato Governamental de 04.10.1988, tendo tomado posse em 12 de outubro de 1988.

b) De acordo com o Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição (4826847) em anexo, o servidor conta com **12.790 dias**, ou seja, **35 anos e 15 dias** de contribuição previdenciária, contados até 18.10.2023 e **62 anos** de idade completos em 28.02.2023.

c) Conforme Simulação de Benefícios do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social ? SISPREV WEB (4827016) anexa, verifica-se que o requerente preencherá os requisitos para concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Transição - Pontuação Sem Paridade - Todos os servidores** (Art. 43 I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos, sem paridade), em **17/12/2023**.

No Parecer Nº 268/2024 (5186177), a SJP se manifestou pelo deferimento do pedido.

Diante do exposto, **ACOLHO**, na íntegra, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 268/2024 (5186177) formulado pela Secretaria Jurídica da Presidência (SJP) para **DEFERIR** o pedido formulado por LUCIANO PEREIRA, para que seja garantido o pagamento do abono de permanência a partir de **17 de dezembro de 2023**.

Dê-se ciência.

À **Secretaria Jurídica da Presidência (SJP)** para publicação da decisão.

À **Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas (SEAD)** para conhecimento e providências pertinentes.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/02/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5193446** e o código CRC **06351CF4**.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 374/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de fevereiro de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 39/2021 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o TJPI necessita atender a todos os itens questionados no Ranking da Transparência, implementando ações que importem no melhoramento da alimentação dos dados em nosso Portal e consequentemente na transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão cuja finalidade será implementar melhorias no sistema de dados do Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a relevância da adequação de competências visando o cumprimento dos requisitos de transparência e prestação de contas no contexto do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com o propósito de garantir a observância dos preceitos delineados nos itens 5, 40, 70, 83, 84, 85 e 86 do Anexo da Portaria nº 25, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERADO a Solicitação 1773 (5170332), nos autos do processo SEI nº 24.0.000017391-2.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros relacionados abaixo, para integrarem a Comissão já formada com finalidade implementar melhorias no sistema de dados do Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, instituída pela Portaria (Presidência) Nº 742/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de março de 2023 (4138372).

I - Jacion Rodrigues da Cunha - Matrícula nº 30.667 - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça (SECCOR);

II - Marcos da Silva Venancio - Matrícula nº 26.586 - Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura (SAIM);

III - Vanessa da Silva Mendonça - Matrícula nº 26.766 - Assessoria de Comunicação (ASCOM);

IV - José Rodrigues dos Santos Neto - Matrícula nº 28.087 - Secretaria da Presidência (SECPRE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 26/02/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5200204** e o código CRC **734BE455**.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 370/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de fevereiro de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 294/2024 (5191482); Informação Nº 14056/2024 (5193777) e Decisão Nº 2570/2024 (5199336);

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **5,5 (cinco diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 7.203,79 (sete mil duzentos e três reais e setenta e nove centavos)**, ao Desembargador, **Hilo de Almeida Sousa**, mat. **3567**, em razão do seu deslocamento à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 12 a 17 de março de 2024, para o X Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil - CONSEPRE.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 27/02/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5199604** e o código CRC **ADFDA135**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 369/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de fevereiro de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 287/2024 (5189064); Informação Nº 13936/2024 (5192558) e Decisão Nº 2569/2024 (5199335);

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **5,5 (cinco diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 6.797,78 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, ao Magistrado, **Luiz de Moura Correia**, mat. **2247674**, em razão do seu deslocamento à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 12 a 17 de março de 2024, acompanhando este Presidente, no X Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil - CONSEPRE.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 26/02/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5199602** e o código CRC **A9D7772E**.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 367/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de fevereiro de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 292/2024 (5190380); Informação Nº 14095/2024 (5194078) e Decisão Nº 2560/2024 (5198876);

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **1,5 (uma diária e meia)**, no valor total de **R\$ 677,33 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, ao Magistrado, **Dioclécio Sousa da Silva**, mat. **2059169**, em razão do seu deslocamento à cidade de Aroazes-PI nos dias 26 a 27 de fevereiro de 2024 para a Solenidade de Instalação do Programa Justo Acesso no referido município.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 26/02/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei